



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.600 de 04 de novembro de 2021
(Projeto de Lei nº 076/2021 de autoria do Legislativo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT
PUBLICADO E APROVADO NO LUGAR
DE COSTUME
04/11/2021
Adriana

**Institui o Dia Municipal da
Eubiose no âmbito do município
de Canarana - MT.**

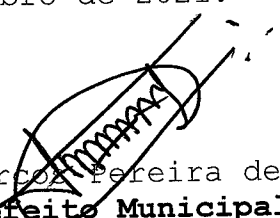
Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de autoria do Vereador Edilson Francisco Dourado:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Canarana - MT, o "Dia Municipal da Eubiose", a ser comemorado no dia 10 de agosto de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 04 de novembro de 2021.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO o processo administrativo n. 010/2021, aberto para firmar termo de cooperação com o Sindicato Rural de Campo Verde, responsável e idealizador do Projeto "Instituto Cavalgar", visando aumentar o número de crianças com deficiências e necessidades especiais, atendidas com o método de equoterapia;

CONSIDERANDO que após regular tramitação, o procedimento resultou na aprovação do plano de trabalho para firmar o termo de cooperação, visando a cedência de um profissional fisioterapeuta ao projeto;

CONSIDERANDO que antes da formalização e assinatura do termo de cooperação, a entidade proponente encaminhou ofício n. 45/2021, solicitando o cancelamento do processo, afirmando que o projeto necessita de psicólogo, além de fisioterapeuta para ampliar o atendimento;

CONSIDERANDO a informação de que a cedência apenas do profissional fisioterapeuta não atende às necessidades do projeto social;

CONSIDERANDO não haver empecilho ao pedido, tendo em vista que foi solicitado pela própria entidade proponente;

DECIDE, por bem, REVOGAR o processo administrativo n. 010/2021, nos termos do art. 49, primeira parte, c/c art. 116 da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Campo Verde - MT.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº 1.600 de 04 de novembro de 2021
(Projeto de Lei nº 076/2021 de autoria do Legislativo).

Institui o Dia Municipal da Eubiose no âmbito do município de Canarana

- MT.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de autoria do Vereador Edilson Francisco Dourado:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Canarana - MT, o "Dia Municipal da Eubiose", a ser comemorado no dia 10 de agosto de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 04 de novembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria Nº930/2021
De 03 de novembro de 2021.

Dispõe sobre o retorno ao serviço do Servidor Público com Licença Interesse Particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102, parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno às atividades o Servidor Público Elenar Eberhart efetivo no cargo de Motorista Categoria E, lotado na Secretaria de Obras, em Licença Interesse concedida pela Portaria nº497/2021 de 07/05/2021, retornar as suas funções a partir de 03/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de novembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº931/2021
De 03 de novembro de 2021.

Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Caroline Spricigo Faria dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Caroline Spricigo Faria, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social por um período de 20 dias que serão usufruídas no período abaixo discriminado, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 10 de novembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

afixação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de novembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria Nº932/2021
De 03 de novembro de 2021.

Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Ales Fernandes Souza dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Ales Fernandes Souza, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 24 de novembro de 2021 a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/09/2020 a

02/09/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de novembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus e/ou micro-ônibus, com ar condicionado, capacidade mínima de 29 passageiros, legalizados para transitar em rodovias estaduais e municipais, com ou sem asfalto, com motorista, combustível e demais despesas por conta do locador para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 18/11/2021 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacao.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 04 de novembro de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 153/2019, firmado com a empresa POLICON TECNOLOGIA E GESTAO LTDA para a prestação de serviços de Consultoria.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO

Testemunhas:

Nome: _____
ra: _____

assinatu-

CPF: _____

assinatu-

Nome: _____
ra: _____

CPF: _____

SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 196/2020

SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato N° 196/2020, firmado com a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI** para a **construção de cobertura metálica no canteiro central do Distrito do Culue ne a 80 km da sede.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miragual n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ n° 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de n° 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá n° 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 939886 SSP RS e inscrita no CPF sob n° 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **dispensa de licitação n° 077/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei n° 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 196/2020 para a construção de cobertura metálica no canteiro central do Distrito do Culue ne a 80 km da sede, Cláusula Primeira, inciso 1.2 do Contrato.

1.2 - Fica acrescido o total de 150 (cento e cinquenta) dias ao prazo de vigência do contrato estendendo-se até o dia 03/04/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A Administração Municipal se sentiu na obrigação de prorrogar o prazo de vigência do contrato por interesse da Administração e por acordo com a CONTRATADA, onde, diante da pandemia do coronavírus (COVID-19), houve o retardamento da execução da obra, sendo necessário prorrogar o prazo de execução e consequentemente a vigência do contrato para futuras medições e pagamentos, justificando assim o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As demais Cláusulas do Contrato original e termos aditivos permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA - DOMICÍLIO E FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana - MT, 27 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI

IVO DALLPIZZOL

CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 220/2021

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

LEI MUNICIPAL N° 1.600 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Lei Municipal n° 1.600 de 04 de novembro de 2021

(Projeto de Lei n°076/2021 de autoria do Legislativo).

Institui o Dia Municipal da Eubiose no âmbito do município de Canarana - MT.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de autoria do Vereador Edilson Francisco Dourado:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Canarana - MT, o "Dia Municipal da Eubiose", a ser comemorado no dia 10 de agosto de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 04 de novembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH N° 634 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal n° 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor CLAUDEMIR LUIZ GOMES matrícula n° 4148, cargo de Agente de Combate a Endemias, na data 04 de Novembro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 03 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.